



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Processo Licitatório nº 2025-LNR7B, que objetiva a aquisição de três ônibus urbanos seminovos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar o transporte gratuito de passageiros para apoio às atividades institucionais da pasta.

O processo contém Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, requisição formal da Secretaria, consultas de preços, mapa comparativo, orçamentos diversos, autorização do Prefeito, minuta de edital e decretos que instituem o agente de contratação e a comissão de licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Regularidade Formal

O processo administrativo licitatório foi instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- **Estudo Técnico Preliminar (art. 18)**, com detalhamento da necessidade, alternativas de atendimento, análise de riscos e justificativa para a escolha da solução (aquisição de seminovos).
- **Termo de Referência (art. 6º, XXIII)**, com especificações claras do objeto, condições de entrega, garantias e exigências de acessibilidade.
- **Pesquisa de preços (art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021)**, realizada em diferentes fontes, inclusive com consultas a mercado eletrônico e fornecedores do ramo.
- **Mapa comparativo de preços** e justificativa de economicidade.
- **Autorização da autoridade competente** e previsão orçamentária compatível com o PPA e LDO.

2. Modalidade e Tipo

Optou-se pelo **Pregão Presencial**, o que se revela juridicamente viável. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 176, §2º, autoriza municípios com população inferior a 20 mil habitantes a realizarem pregão presencial até 2027. Além disso, a natureza do objeto (seminovos) exige **vistoria física prévia**, o que justifica plenamente a escolha pela forma presencial.

3. Critérios de Julgamento

O edital prevê julgamento pelo critério **menor preço por lote**, o que é compatível com a aquisição conjunta de três veículos idênticos, garantindo padronização da frota e continuidade dos serviços, evitando fracionamento indevido (art. 23, §2º, Lei 14.133/2021).

4. Aspectos Orçamentários e Financeiros

Consta **reserva de dotação orçamentária** (art. 7º, §1º, Lei 14.133/2021), garantindo cobertura da despesa. O valor estimado da contratação – R\$ 303.667,50 para os três ônibus – foi devidamente justificado com base em pesquisa de mercado e demonstra **economicidade em face da alternativa de veículos novos**, cujo custo médio supera R\$ 689.000,00 por unidade.

5. Legalidade e Riscos

O processo observou:

- **Princípio da publicidade**, com minuta de edital em conformidade com o art. 12 da Lei 14.133/2021;
- **Crítérios de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004)**;
- **Exigência de vistoria técnica prévia e garantias contratuais**, mitigando riscos de fraude ou aquisição de bens inadequados;
- **Cláusulas de sustentabilidade**, com exigência de descarte adequado dos veículos antigos.

Não se vislumbram vícios insanáveis que comprometam a legalidade ou a competitividade do certame.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria entende que o **Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV mostra-se juridicamente viável**, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Opina-se, portanto, pela regular continuidade do certame, com a publicação do edital e prosseguimento das fases subsequentes até a adjudicação e homologação.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO BASTOS BERNARDINO
PROCURADOR GERAL
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM/GAB - PGM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

PROCURADOR GERAL

PGM/GAB - PGM - PMAV

assinado em 10/09/2025 15:13:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 15:13:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDUARDO BASTOS BERNARDINO (PROCURADOR GERAL - PGM/GAB - PGM - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HPMSV2>